

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA 60/2025****Contratação de análise de viabilidade e Projeto Executivo para construção da Nova Subestação abrigada de energia da SMSEG / Procempa****ESCLARECIMENTO****Questionamento 1:**

Prezado/a,

gostaria de solicitar um esclarecimento acerca do Edital de Licitação Eletrônica 060/2025, referente à contratação de análise de viabilidade e projeto executivo de nova subestação de energia. Para atendimento ao item 8.26 do edital, sobre a habilitação técnica, que diz "8.26 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução de atividade de mesmo objeto e complexidade", é necessário que esse atestado seja registrado no CREA como parte de uma "CAT com registro de atestado"?

**Resposta 1:** Solicitamos que seja rigorosamente observado o disposto no item 8.26 do referido edital.

**Questionamento 2:**

Prezados,

Estamos analisando o Edital 0060/2025 com numero de Processo 25.12.000001184-0 para ver se nos enquadramos a participar e surgiu a seguinte duvida na Habilitação Técnica:

8.27 Atestado de conhecimento das instalações, devidamente assinado por representante da comissão organizadora, como comprovante da realização da visita técnica.

Este item se refere a uma visita ao local que será instalado a Subestação? e esta visita deve ser realizado antes da rodada de lances ou pode ser feita posteriormente se ganharmos a licitação?  
Fico no aguardo de um retorno para darmos prosseguimento no processo,

**Resposta 2:** As empresas interessadas em participar desta licitação deverão realizar visita técnica no local, afim de dirimir eventuais duvidas, bem como, conhecimento das estruturas, onde será fornecido pelo setor T/MAN Atestado Visita Técnica.